

## 1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

### 1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
- 1.1.2 - Sigla: UFCSPA
- 1.1.3 - Código: 717
- 1.1.4 - CNPJ: 92.967.595/0001-77
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br)

### 1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

### 1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS
- 1.3.2 - Telefone: 3303-8782
- 1.3.3 - e-mail: [evefraga@ufcspa.edu.br](mailto:evefraga@ufcspa.edu.br)

## 2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

### 2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS CENTRAL (1002379)  
Código: 1002379  
Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245  
Complemento:  
Bairro: Centro  
Município - UF: Porto Alegre-RS  
CEP: 90050-170  
Telefone: (51) 33039000

## 3 - Cursos Participantes

### Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL

Nome do curso: ALIMENTOS  
Código: 1265466  
Grau: Tecnológico  
Turno: Noturno  
Periodicidade: Anual  
Integralização: 3  
Vagas autorizadas: 40  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas  
Informações adicionais: Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.  
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.  
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%  
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: BIOMEDICINA

Código: 59792

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: BIOMEDICINA

Código: 1166723

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Informações adicionais: Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: ENFERMAGEM

Código: 116588

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
------------	------	-------------

Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: FARMÁCIA

Código: 122450

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Informações adicionais: Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: FÍSICA MÉDICA

Código: 1265553

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino e Noturno)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: FISIOTERAPIA

Código: 116586

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: FONOAUDIOLOGIA

Código: 97221

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: GASTRONOMIA

Código: 1126732

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 3

Vagas autorizadas: 20

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: GESTÃO EM SAÚDE

Código: 1265545

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Informações adicionais: Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00

Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: INFORMÁTICA BIOMÉDICA

Código: 1265544

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino e Noturno)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: MEDICINA

Código: 16236

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 100

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 100 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: NUTRIÇÃO

Código: 59794

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: PSICOLOGIA

Código: 107856

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Informações adicionais: Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: QUÍMICA MEDICINAL

Código: 1321484

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

Nome do curso: TOXICOLOGIA ANALÍTICA

Código: 1129022

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Integralização: 3

Vagas autorizadas: 20

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas

Informações adicionais: Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00

#### 4 - Quadro geral de oferta de vagas

<b>1265466 - ALIMENTOS - Tecnológico - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>59792 - BIOMEDICINA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>1166723 - BIOMEDICINA - Bacharelado - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>116588 - ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>122450 - FARMÁCIA - Bacharelado - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>1265553 - FÍSICA MÉDICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>116586 - FISIOTERAPIA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>97221 - FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>1126732 - GASTRONOMIA - Tecnológico - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	4	1	4	1	20
<b>1265545 - GESTÃO EM SAÚDE - Bacharelado - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>16236 - MEDICINA - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
50	20	5	20	5	100
<b>59794 - NUTRIÇÃO - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>107856 - PSICOLOGIA - Bacharelado - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>1321484 - QUÍMICA MEDICINAL - Bacharelado - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
20	8	2	8	2	40
<b>1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA - Tecnológico - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
10	4	1	4	1	20
<b>TOTAL</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
330	132	33	132	33	660

**Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.**

**Legenda:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

### 5.1 - Ampla concorrência:

#### Documentos para matrícula

Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem às vagas pelo Acesso Universal são os seguintes:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e cópia)
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e cópia)
- c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e cópia)
- d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> – Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto);
- e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia)
- f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia)
- g) Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) (Original e cópia)
- h) Título de eleitor (Original e cópia)
- i) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).
- j) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI.
- k) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes

#### Observações:

- a) Os documentos listados no item 1.1.1, nas alíneas de "a" a "h" deverão ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se a autenticação em cartório.
- b) O candidato que, comprovadamente resida em outro estado, poderá enviar sua documentação por correio eletrônico no seguinte endereço: [matriculas@ufcspa.edu.br](mailto:matriculas@ufcspa.edu.br), para a homologação da solicitação de matrícula. Além dos documentos listados no item 1.1.1, alíneas de "a" a "k", o candidato deverá enviar também, um comprovante de residência, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação. O candidato também deverá providenciar o envio via correio das cópias autenticadas em cartório, da documentação exigida, inclusive do comprovante de residência, no prazo de até 03 dias úteis, (será considerada a data limite de postagem o último dia de matrícula da primeira chamada prevista pelo SiSU na UFCSPA). Caso prefira, o candidato poderá comparecer pessoalmente para entrega ou ainda nomear procurador legal para a entrega dos documentos. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) localizado na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS.
- c) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.
- d) O candidato deverá aguardar um e-mail de confirmação da Universidade, no prazo de 48 horas, após o envio dos documentos por e-mail. Após este prazo, caso não receba a confirmação, o candidato deverá confirmar o recebimento dos documentos através do telefone: (51) 3303-8732/8731. O envio dos documentos escaneados será de responsabilidade exclusiva do candidato. A imagem não poderá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi, e em formato .jpg ou .gif, devendo ser ajustada ao tamanho do documento.
- e) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no DERCA localizado na sede da UFCSPA à Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação do documento de identidade original, sem a necessidade de procuração.

### 5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

#### Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2.3.1 - COTAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI Nº 12.711/2012) E COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS: A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- Declaração de ensino médio em escola pública

**IMPORTANTE:** De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio.

- Declaração de renda per capita familiar

- Questionário socioeconômico

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias)
- c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias)
- d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> – Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); (2 cópias)
- e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia)
- f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia)
- g) Título de eleitor (Original e cópia)
- h) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia)
- i) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração de Família Ampliada
- k) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).
- l) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI.

m) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes

1.2.3.1.1 - Documentos exigidos para comprovação dos componentes do Grupo Familiar do Candidato:

- 1) Cópia da Certidão de nascimento, ou casamento, ou de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio ou Declaração de União Estável, quando for o caso de todos os componentes do grupo familiar ou;
- 2) Cópia do documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional, de todos os componentes do grupo familiar;
- 3) Cópia da Certidão de Óbito, se for o caso.

1.2.3.1.2 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos:

- a) Cópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015, referente a todas as atividades remuneradas;
  - b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato e da página anterior e a seguinte;
  - c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda
- d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 2: Atividade rural:

- a) Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Obs.: Para isentos do imposto de renda o candidato deverá entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda
- b) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015;
  - c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2015 – DECORE (emitida por profissional contábil);
  - d) Cópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2015;
- Obs.: Na apresentação dos itens letras “c” ou “d” não há necessidade de apresentação dos itens letras “a” e “b”.

Modalidade 3: Aposentados e pensionistas:

- a) Cópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015;
  - b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda
- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais:

- a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente ao ano de 2015. Obs: A apresentação do item letra “a” não há necessidade de apresentação do item da letra “b”;
  - b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda
- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas-correntes.

Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS):

- a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;
  - b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda
- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 6: Desempregados ou trabalhadores do lar:

- a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas;
  - b) Segurado do Seguro Desemprego: cópia do extrato dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015;
  - c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda
- d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais:

- a) Cópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró labore), referente aos meses de agosto, setembro e outubro 2015 ou Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2015;
  - b) Cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda
- c) Cópia dos Extratos Bancários de todas as contas correntes.

Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia:

- a) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de agosto, setembro e outubro 2015;
  - b) Informal: Entregar uma declaração constando o recebimento do benefício da pensão, valor e a periodicidade do recebimento;
  - c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda
- d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

- a) Cópia do Contrato de Estágio;
  - b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda
- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2015 ou Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de agosto, setembro e outubro 2015;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 11: Benefícios previdenciários:

a) Cópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de agosto, setembro e outubro 2015: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros;

b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Observações Gerais:

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal 2015 são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;

c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente.

Observações:

O candidato que, comprovadamente resida em outro estado, poderá enviar sua documentação por correio eletrônico no seguinte endereço:

matriculas@ufcspa.edu.br , para a homologação da solicitação de matrícula. Nestes casos, além dos documentos listados para matrícula, o candidato deverá enviar também, um comprovante de residência, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação. O candidato deverá, ainda, providenciar o envio via correio das cópias autenticadas em cartório, da documentação exigida, inclusive do comprovante de residência, no prazo de até 03 dias úteis, (será considerada a data limite de postagem o último dia de matrícula da primeira chamada prevista pelo SISU na UFCSPA). Caso prefira, o candidato poderá comparecer pessoalmente para entrega ou ainda nomear procurador legal para a entrega dos documentos. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) localizado na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS.

g) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

h) O candidato deverá aguardar um e-mail de confirmação da Universidade, no prazo de 48 horas, após o envio dos documentos por e-mail. Após este prazo, caso não receba a confirmação, o candidato deverá confirmar o recebimento dos documentos através do telefone: (51) 3303-8732/8731. O envio dos documentos escaneados será de responsabilidade exclusiva do candidato. A imagem não poderá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi, e em formato .jpg ou .gif , devendo ser ajustada ao tamanho do documento.

i) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no DERCA localizado na sede da UFCSPA à Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação do documento de identidade original, sem a necessidade de procuração.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1.2.3.2 – CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012): A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- Declaração de ensino médio em escola pública

IMPORTANTE: De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio.

- Declaração de renda per capita familiar

- Questionário socioeconômico

- Declaração de raça

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)

b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias)

c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias)

d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> – Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); (2 cópias)

e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia)

f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia)

g) Título de eleitor (Original e cópia)

h) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia)

i) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração de Família Ampliada

k) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

l) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI.

m) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes

1.2.3.1.1 - Documentos exigidos para comprovação dos componentes do Grupo Familiar do Candidato:

1) Cópia da Certidão de nascimento, ou casamento, ou de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio ou Declaração de União Estável, quando for o caso de todos os componentes do grupo familiar ou;

2) Cópia do documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional, de todos os componentes do grupo familiar;

3) Cópia da Certidão de Óbito, se for o caso.

1.2.3.1.2 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos:

- a) Cópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015, referente a todas as atividades remuneradas;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato e da página anterior e a seguinte;
- c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

- d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 2: Atividade rural:

- a) Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Obs.: Para isentos do imposto de renda o candidato deverá entregar a documentação constante no item b), além da Declaração de Isento de Imposto de Renda

- b) Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2015;
  - c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2015 – DECORE (emitida por profissional contábil);
  - d) Cópia da Declaração do Sindicato Rural informando o total da renda obtida no ano de 2015;
- Obs.: Na apresentação dos itens letras "c" ou "d" não há necessidade de apresentação dos itens letras "a" e "b".

Modalidade 3: Aposentados e pensionistas:

- a) Cópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015;

- b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 4: Autônomos e Profissionais liberais:

- a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente ao ano de 2015. Obs: A apresentação do item letra "a" não há necessidade de apresentação do item da letra "b";

- b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas-correntes.

Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS):

- a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital Declaração de Trabalho Informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas;

- b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 6: Desempregados ou trabalhadores do lar:

- a) Declaração conforme o modelo disponibilizado neste edital Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas;

- b) Segurado do Seguro Desemprego: cópia do extrato dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015;

- c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

- d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais:

- a) Cópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró labore), referente aos meses de agosto, setembro e outubro 2015 ou Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2015;

- b) Cópia da Declaração do IRPJ (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

- c) Cópia dos Extratos Bancários de todas as contas correntes.

Modalidade 8: Receptores de pensão alimentícia:

- a) Judicial: Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos meses de agosto, setembro e outubro 2015;

- b) Informal: Entregar uma declaração constando o recebimento do benefício da pensão, valor e a periodicidade do recebimento;

- c) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

- d) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

- a) Cópia do Contrato de Estágio;

- b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2015 ou Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de agosto, setembro e outubro 2015;

- b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda

- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

Modalidade 11: Benefícios previdenciários:

- a) Cópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos meses de agosto, setembro e outubro 2015: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros;
- b) Cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: (ano-calendário 2014 exercício 2015 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a Declaração de Isento de Imposto de Renda
- c) Cópia dos Extratos Bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2015 de todas as contas correntes.

**Observações Gerais:**

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal 2015 são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente.

**Observações:**

O candidato que, comprovadamente resida em outro estado, poderá enviar sua documentação por correio eletrônico no seguinte endereço:

matriculas@ufcspa.edu.br , para a homologação da solicitação de matrícula. Nestes casos, além dos documentos listados para matrícula, o candidato deverá enviar também, um comprovante de residência, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação. O candidato deverá, ainda, providenciar o envio via correio das cópias autenticadas em cartório, da documentação exigida, inclusive do comprovante de residência, no prazo de até 03 dias úteis, (será considerada a data limite de postagem o último dia de matrícula da primeira chamada prevista pelo SISU na UFCSPA). Caso prefira, o candidato poderá comparecer pessoalmente para entrega ou ainda nomear procurador legal para a entrega dos documentos. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) localizado na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS.

g) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

h) O candidato deverá aguardar um e-mail de confirmação da Universidade, no prazo de 48 horas, após o envio dos documentos por e-mail. Após este prazo, caso não receba a confirmação, o candidato deverá confirmar o recebimento dos documentos através do telefone: (51) 3303-8732/8731. O envio dos documentos escaneados será de responsabilidade exclusiva do candidato. A imagem não poderá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi, e em formato .jpg ou .gif , devendo ser ajustada ao tamanho do documento.

i) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no DERCA localizado na sede da UFCSPA à Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação do documento de identidade original, sem a necessidade de procuração.

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**1.2.3.3 – CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012):**

O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- Declaração de ensino médio em escola pública

**IMPORTANTE:** De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio.

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias)
- c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias)
- d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> – Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); (2 cópias)
- e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia)
- f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia)
- g) Título de eleitor (Original e cópia)
- k) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)
- l) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI.
- m) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes

**Observações Gerais:**

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal 2015 são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente.

**Observações:**

O candidato que, comprovadamente resida em outro estado, poderá enviar sua documentação por correio eletrônico no seguinte endereço:

matriculas@ufcspa.edu.br , para a homologação da solicitação de matrícula. Nestes casos, além dos documentos listados para matrícula, o candidato deverá enviar também, um comprovante de residência, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação. O candidato deverá, ainda, providenciar o envio via correio das cópias autenticadas em cartório, da documentação exigida, inclusive do comprovante de residência, no prazo de até 03 dias úteis, (será considerada a data limite de postagem o último dia de matrícula da primeira chamada prevista pelo SiSU na UFCSPA). Caso prefira, o candidato poderá comparecer pessoalmente para entrega ou ainda nomear procurador legal para a entrega dos documentos. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) localizado na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS.

g) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

h) O candidato deverá aguardar um e-mail de confirmação da Universidade, no prazo de 48 horas, após o envio dos documentos por e-mail. Após este prazo, caso não receba a confirmação, o candidato deverá confirmar o recebimento dos documentos através do telefone: (51) 3303-8732/8731. O envio

dos documentos escaneados será de responsabilidade exclusiva do candidato. A imagem não poderá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif , devendo ser ajustada ao tamanho do documento.

i) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no DERCA localizado na sede da UFCSPA à Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação do documento de identidade original, sem a necessidade de procuração.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1.2.3.4 – CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), TENHAM SE AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS E TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012)

O candidato selecionado para esta modalidade de cota deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- Declaração de ensino médio em escola pública

**IMPORTANTE:** De acordo com o art. 3º da Portaria Normativa nº 10, de 23 de maio de 2012, a certificação pelo ENEM não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais e, desta forma, não poderá ser utilizado como documento válido para concorrência pelo Sistema de Cotas. Desta forma, a comprovação de que o candidato cursou integralmente as 3 séries do Ensino Médio em Escola pública far-se-á por meio da apresentação do Histórico Escolar Final do Ensino Médio.

- Declaração de raça

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico (Original e 2 cópias)

b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. (Original e 2 cópias)

c) Documento de identificação original com foto, com validade em todo o território nacional (Original e 2 cópias)

d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> – Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); (2 cópias)

e) Certidão de nascimento ou casamento, e de casamento com averbação, em caso de separação e/ou divórcio. (Original e cópia)

f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) - (Original e cópia)

g) Título de eleitor (Original e cópia)

k) Certidão de quitação eleitoral, disponível na página do TSE em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

l) Declaração negativa de matrícula simultânea, na qual declara não possuir matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, que não estuda com bolsa do PROUNI.

m) 02 (duas) fotos 3x4cm, recentes

Observações Gerais:

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal 2015 são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;

c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo quando o candidato residir em domicílio diferente.

Observações:

O candidato que, comprovadamente resida em outro estado, poderá enviar sua documentação por correio eletrônico no seguinte endereço:

[matriculas@ufcspa.edu.br](mailto:matriculas@ufcspa.edu.br) , para a homologação da solicitação de matrícula. Nestes casos, além dos documentos listados para matrícula, o candidato deverá enviar também, um comprovante de residência, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação. O candidato deverá, ainda, providenciar o envio via correio das cópias autenticadas em cartório, da documentação exigida, inclusive do comprovante de residência, no prazo de até 03 dias úteis, (será considerada a data limite de postagem o último dia de matrícula da primeira chamada prevista pelo SiSU na UFCSPA). Caso prefira, o candidato poderá comparecer pessoalmente para entrega ou ainda nomear procurador legal para a entrega dos documentos. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) localizado na Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS.

g) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

h) O candidato deverá aguardar um e-mail de confirmação da Universidade, no prazo de 48 horas, após o envio dos documentos por e-mail. Após este prazo, caso não receba a confirmação, o candidato deverá confirmar o recebimento dos documentos através do telefone: (51) 3303-8732/8731. O envio dos documentos escaneados será de responsabilidade exclusiva do candidato. A imagem não poderá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif , devendo ser ajustada ao tamanho do documento.

i) Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por terceiro designado por procuração simples, no DERCA localizado na sede da UFCSPA à Rua Sarmento Leite, 245 - 1º andar – Centro – 90050-170 – Porto Alegre/RS. Os candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais mediante apresentação do documento de identidade original, sem a necessidade de procuração.

### 5.3 - Ações afirmativas da IES:

**Não foram adotadas Ações Afirmativas.**

#### Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 16

Total de cursos não participantes do Sisu: 1

Total de vagas autorizadas e-MEC: 700

Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 330

Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0

Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 330

Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 660

## 6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à primeira edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## 7 - Assinatura

